



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO - CREF1 Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviço de organização do evento CREF1 Mulher Onda Rosa** que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro, onde se localiza a sede do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA PRIMEIRA REGIÃO RJ.

1.1.1. Os serviços deverão ser prestados no período vigência do contrato de prestação de serviços pactuado entre as partes, ocorrendo o evento na data conforme descrito no anexo I.

1.2. A concepção, o planejamento, a organização e a coordenação do evento envolvem as seguintes etapas:

a) **Concepção:** consiste no ato de conceber toda a estrutura, organização, planejamento e desenvolvimento do evento objeto deste Pregão Eletrônico;

b) **Planejamento:** consiste na identificação dos eventos; levantamento do nível de complexidade; escolha do local; infraestrutura; apoio técnico, administrativo e de pessoal; orçamento geral e detalhado;

c) **Organização:** consiste na seleção e alocação de recursos humanos; identificação e montagem de ambientes; elaboração de programação geral e do roteiro; distribuição de atribuições e de tarefas;

d) **Coordenação/execução:** consiste na supervisão dos trabalhos nos níveis de execução e coordenação; condução dos trabalhos de todos os seus aspectos (abertura, desenvolvimento e encerramento); supervisão e acompanhamento das atividades durante o evento (alimentação, transporte, segurança, sonorização, recepção, plenário, secretaria etc.);

e) **Assessoria:** consiste na concepção, planejamento e organização dos eventos como estratégia de comunicação para interação do CREF1 com os seus profissionais. A CONTRATADA deverá estar presente em reuniões sistemáticas a serem agendadas pelo CREF1 em períodos e locais (Rio de Janeiro) que este julgar oportunos.

1.3. Para fins desta licitação, entende-se por este evento CAMINHADA ONDA ROSA PELA VALORIZAÇÃO DA MULHER PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E INCENTIVO À PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA. Um acontecimento que visa o fortalecimento e a promoção da imagem do Conselho e da categoria profissional perante a sociedade.

1.4. As ações para realização do evento, desenvolvidas pelo CREF1, podem ser detalhadas da seguinte forma:

Rua Adolfo Mota, 104 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20540-100 – Telefax: (21) 2569-2398

E-mail: cref1@cref1.org.br – Site: WWW.cref1.org.br

CNPJ: 03.617.694/0001-07



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

- a) elaboração, apresentação e implementação de projetos e estratégias de identidade visual física;
- b) documentação do evento, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica, de gravações, de filmagens e edição de vídeo;
- c) pesquisa e identificação do evento objeto desta licitação, nos termos definidos pelo CREF1;
- d) concepção, planejamento, montagem e transporte de materiais e de publicações do evento.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A licitante deverá estar em condições de trabalhar e prestar os serviços em atendimento ao objeto desta licitação, conforme abaixo relacionado:

2.1.1. Conceber todas as estruturas, organizações, planejamentos e desenvolvimentos do referido evento;

2.1.2. Cumprir as agendas e prazos;

2.1.3. Contratar e subcontratar pessoal, equipamentos e serviços necessários para atender ao evento do CREF1.

2.2. Os serviços de promoção e organização do evento incluem a realização das seguintes tarefas:

2.2.1. Liberação de espaços com Alvará, AVCB e todas as outras eventuais licenças necessárias para a realização do evento (ARTs, ECAD etc.);

2.2.2. Realização do processo burocrático junto aos órgãos governamentais competentes;

2.2.3. Aluguel de equipamentos de áudio para atender ao DJ e Locutora;

2.2.4. Fornecimento de água e café, lanche aos participantes no evento contratado;

2.2.5. Registro fotográfico e de filmagem do evento, com uso de Drone;

2.2.6. Serviço de limpeza e conservação, contratar equipe para recolhimento de lixo e resíduos;

2.2.7. Coordenação geral do evento, secretaria e serviços posteriores de acompanhamento, incluindo:

- a) transporte de produtos;
- b) elaboração de roteiro do evento e contratação de DJ Mulher e da locutora;
- c) registro de participantes, elaboração, manuseio e distribuição de material;
- d) planejamento da decoração e arrumação dos espaços;
- e) realização de avaliação do evento, compilação de informações e elaboração de relatório final;
- f) contratação de serviços técnicos especializados;
- g) atividades artísticas aulão;
- h) coordenação da execução dos serviços prestados por empresas contratadas pelo CREF1;

Rua Adolfo Mota, 104 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20540-100 – Telefax: (21) 2569-2398

E-mail: cref1@cref1.org.br – Site: WWW.cref1.org.br

CNPJ: 03.617.694/0001-07



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

- i) negociações com fornecedores e coordenação da execução dos serviços contratados.
- j) obtenção perante a Administração Pública das licenças, alvarás e autorizações necessários à realização do evento.

2.3. Não haverá pagamento adicional ou complementar para os serviços realizados fora dos dias úteis ou fora do horário comercial.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação de serviço de organização do evento do CREF1 se dará na cidade do Rio de Janeiro, em espaço de área externa e pública a ser definido entre as partes, obedecendo o estabelecido no item 4, deste documento, compreenderá:

3.1.1. Planejamento do evento, contendo detalhamento do plano de trabalho (pormenorizando relação nominal dos profissionais que atuarão no evento, amostra da decoração e uma lista com os utensílios, materiais e equipamentos que serão utilizados e qualquer outra informação relevante, considerando as descrições constantes a seguir), que deverá ser entregue ao CONTRATANTE em documento impresso e arquivo digital editável, até 07 (sete) dias úteis após a contratação da Licitante;

3.1.2. Coordenação de planejamento do evento, junto com o Gestor do contrato, incluindo participação nas reuniões preparatórias, supervisão administrativa, logística, financeira e de cerimonial e protocolo;

3.1.3. Monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos serviços, quanto de diversos aspectos do evento;

3.1.4. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento;

3.1.5. Prospecção de espaços adequados para a realização do evento;

3.1.6. Solicitação de apoio de serviços de utilidade pública, quando necessário;

3.1.7. Fornecimento de informações e atendimento com presteza aos participantes e seus convidados.

3.1.8. Preparação e entrega aos participantes dos kits.

3.1.9. Acompanhamento de serviços de montagem e teste de equipamentos áudio, bem como verificação quanto ao funcionamento e compatibilidade com os equipamentos.

3.1.10. Providências quanto a transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento dos materiais e equipamentos no local da realização do evento.

3.1.11. Apresentação, após o término do evento, de relatório com fotos anexadas do serviço prestado a fim de atestar a sua execução.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

3.1.12. Ainda que o espaço disponibilizado para realização do evento possua recursos próprios, semelhantes aos itens contratados, a CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os itens solicitados, nas mesmas especificações descritas neste Termo de Referência e no Edital.

3.2. Os itens constantes do Anexo I do Termo de Referência são passíveis de contratação, não estando o CREF1 obrigado a realizá-la em sua totalidade durante a vigência do contrato no evento a ser organizado.

3.2.1. As quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e demais anexos são meramente estimativas.

4. DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO

4.1. O evento deverá ocorrer em área externa pública que possua estrutura para acomodar até 2000 (dois mil) participantes.

4.2. O espaço deverá ter capacidade suficiente para atender a demanda do evento, garantindo total segurança aos participantes.

4.3. Em relação a estrutura do espaço, é obrigatório que ele possua:

- a) Gerador de emergência com partida automática ou manual, garantindo a não paralisação das atividades relacionadas ao evento e para manutenção de todos os serviços essenciais, tanto no local de largada e chegada, como na Arena;
- b) Sinalização em caso de possuir 2 ou mais espaços;
- c) Espaço para montagem da tenda para os Staffs;
- d) Espaço para montagem tenda entrega dos kits;
- e) Espaço para montagem tenda serviço de guarda volume;
- f) Espaço para montagem tenda espaço fotos
- g) Espaço para montagem tenda massoterapia.

4.4. Segue abaixo, o mínimo exigido no Coffee e kit de que trata este Anexo:

4.4.1. Coffee com duração mínima de 20 minutos com os seguintes itens: café, 1 tipo de suco, água mineral, petits-fours, 1 tipo de bolo, 1 tipo de mini sanduiche ou pão de queijo.

4.4.2. Kit dos participantes - Kit pós prova para todos os participantes inscritos com os seguintes itens: 1 fruta (banana ou maçã), 1 barrinha de cereal, 1 doce tipo bananada, 1 tipo de suco em caixinha, água mineral, 1 bebida Isotônico.

4.4.3. Concernente ao quantitativo de refeições, segue abaixo a quantidade estimada:

Data	Tipo de Refeições	Nº de pessoas
	kit	2000



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

	Lanche staff	70

4.5. Concernente a infraestrutura do evento, é mandatário que possua:

- Área disponível mínima de 800m² (uns oitocentos metros quadrados);
- Capacidade mínima de 2000 (dois mil pessoas), e espaço para atividade de integração coreográfica e caminhada;
- O espaço arena deve ser adequado para as montagens das tendas entrega dos kits, massagens dos parceiros, guarda volume;
- No mínimo, 1 (um) espaço para montagem do backdrop em estrutura de metal com dimensões de mínima de 03 (três metros) por 02 (dois metros) e condições de interação entre os participantes, organizadores;
- Sanitários masculinos e sanitários femininos em área contígua e pertencentes à infraestrutura do espaço, compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com necessidades especiais;
- Área disponível para montagem e ser compatível com o discóbolo de 3 metros de altura;
- Área para a montagem de um palco com dimensões mínimas de 5m (cinco metros) x 3m (três metros);
- Devem estar à disposição dos staffs, dentro da área de concentração da prova 02 (dois) galões de água mineral de 20 (vinte) litros e copos descartáveis de 200ml ou 300 copinhos de água mineral, gelado;

4.5.1. Após, a instalação de todos os equipamentos de áudio, devem estar disponíveis aos participantes tomadas de fácil acesso para recarregamento de bateria de computadores portáteis e celulares.

- Equipe técnica para montagem, acompanhamento e desmontagem;
- Gravação de áudio e vídeo;
- Equipamentos backup para troca imediata de qualquer equipamento solicitado na descrição do item;
- Transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos;

4.5.1.1. A entrega da gravação em áudio e vídeo da memória do evento, deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do evento.

4.6. Os espaços deverão estar disponíveis durante o evento.

4.7. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, o CONTRATADO ficará responsável pela supervisão, junto aos órgãos competentes, da limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial nos sanitários

5. RECURSOS HUMANOS

5.1. A CONTRATADA deverá designar representante local (preposto) responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

5.1.1. No caso do representante nomeado pelo CONTRATADO se ausentar por qualquer motivo, a empresa deverá nomear substituto para o período de ausência desse.

5.1.2. O representante deverá atender com agilidade as demandas apresentadas, organizar e coordenar as atividades de responsabilidade da CONTRATADA e ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no contrato, de acordo com o art. 68, da Lei n o 8.666/93.

5.1.3. O representante deverá participar de reuniões sobre o evento, quando convocado - inclusive reuniões presenciais – ou, quando sua presença for facultada, por profissional Coordenador de Produção contratado.

5.2. O Coordenador de Produção poderá ser solicitado, caso necessário, para prestação de serviços no período de preparação do evento, incluindo a formatação, acompanhamento, montagem e os testes prévios a serem realizados na véspera da data do evento, se necessário for. Entretanto, esse profissional não deve ser confundido com o preposto da Contratada.

5.3. Serviços distintos deverão ser executados por profissionais distintos, sob pena do não pagamento de mais de um serviço realizado por um mesmo profissional.

5.3.1. Nesse caso será feito o pagamento pela atribuição de menor custo, não isentando o contratado de ser penalizada pela não apresentação do profissional que desempenharia o serviço previsto.

5.4. Todos os profissionais contratados deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado (uniformizada) com roupa adequada, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino).

5.5. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível, imediatamente à notificação.

5.6. Caberá à CONTRATADA o cumprimento de toda legislação trabalhista no que se refere aos profissionais contratados para a prestação do objeto, em especial às relativas à jornada diária máxima de trabalho e o tempo de descanso sem comprometer a prestação dos serviços.

5.7. Os serviços a serem desempenhados pelos staffs, serão, dentre outros: prestação de informações, montagem e distribuição de materiais e todos os kits.

5.8. Os principais serviços a serem desempenhados pelos staffs II serão: acompanhamento durante a prova, receptivo de grupo e acompanhamento especializado se necessário aos PCDs e outro.

6. EQUIPAMENTOS E INSUMOS

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no local do evento ao representante da CONTRATANTE (CREFI), instalados e testados, com antecedência acordada entre as partes.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

6.2. As artes relativas à comunicação visual e sinalização (backdrops, banners e etc.) deverão ser produzidas pela CONTRATADA mediante ao fornecimento de informações e diretrizes, em tempo e formato pré-determinados, para que haja viabilidade de produção do material a ser utilizado no evento.

7. INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

7.1. Os móveis colocados à disposição do CONTRATANTE deverão ser de primeira linha e estar em bom estado de conservação e manutenção, não podendo apresentar: marcas de ferrugem ou revestimentos descascados, furado ou rasgado; instabilidades; estruturas descoladas ou quebradas; ou qualquer defeito que possa colocar em risco a segurança dos usuários desses artigos.

7.2. Para a montagem de estruturas e instalações elétricas para a Caminhada da Onda Rosa, o CONTRATADO deverá registrar a(s) respectiva(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) no órgão competente, de acordo com a legislação e normas vigentes.